



DECRETO N.º 3.312 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.373,96 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais, noventa e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

4857 – 333903000 – Material de ConsumoR\$ 150.000,00

1169 – Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

4847 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 16.800,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2107 – Manutenção do Convênio - FEAS

4859 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

4860 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.573,96

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br